



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**


CNPJ: 18 025 957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37 517-000 - Maria da Fé / MG


### **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 058/2022** **DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, inscrito no CNPJ nº 18 025 957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Italo Venturelli, 69, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portadora do CPF nº 001 875 766-96, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALPHA CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17 515 595/0001-10 com sua sede a Rua Felix dos Santos, nº1 109, loja B, Bairro Lavrinha, na cidade de Baependi/MG, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Pereira Paiva**, brasileiro, CPF nº 069 408 156-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial nº 002/2022**, constante do **Processo Licitatório nº 009/2022**, homologado em 07 de fevereiro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato especificado em epígrafe, com fundamento **Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Públicos**, com fundamento no Parecer Jurídico desta Prefeitura Municipal, datado de 11/03/2022, assinado pelo Dr. José Clênio Ribeiro Mendes, OAB/MG 100 808, e justificativa aceita pelo Chefe do Executivo Municipal desta Prefeitura e razões do Departamento de Engenharia desta Prefeitura, conforme termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL E A NECESSIDADE ALTERAÇÃO DO ÍTEM**

Trata-se de Aditivo ao Contrato acima em epígrafe em que o objeto deste contrato, calçamento de trecho de via rural, com bloquetes e meio fio moldado no local por meio do equipamento Extrusora, o qual foi celebrado em decorrência do Processo Licitatório já especificado, em que a empresa ao iniciar a execução da obra solicitou a autorização, mediante justificativa, de que o serviços de colocação de meio-fio, por meio de caminhão de concreto para a moldagem do meio no local, por meio do equipamento denominado "Extrusora", e por ser o local da obra, trecho de zona rural, com vários pontos de afunilamento, sua utilização (por Extrusora) não se revela tecnicamente adequada aquele local, devendo portanto ser substituído pela técnica que melhor se adequa a realidade do local em que serão executadas as obras de calçamento com bloquetes de concreto e meio-fio de concreto pré-moldado, e ainda pelo fato da citada via estar situada em declive

  
Adilson dos Santos  
Prefeito Municipal  
CPF-451 134 326-87

  
17 515 595/0001-10  
ALPHA CONSTRUTORA LTDA ME  
Rua Felix dos Santos, Nº 1109 Lj B  
CENTRO  
37 443-000 BAEPENDI MG



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ. 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUÍBRIO FINANCEIRO EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO DO ÍTEM.**

Conforme Planilha Orçamentária de readequação do item, descrito na cláusula primeira deste termo, fica acrescido o valor de R\$ 116.827,21 (cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), ao contrato acima em referência, objeto desse termo aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas e ratificadas pelas partes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não abrangidas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé e Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.592 de 03 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal nº 3.669 de 02 de Janeiro de 2019.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 14 de Março de 2022.

Adilson dos Santos  
Prefeito Municipal  
CPF: 451.134.326-87

Prefeitura Mun. de Maria da Fé  
Contratante

  
ALPHA CONSTRUTORA LTDA ME

Contratada  
17.515.595/0001-10  
ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME  
Rua Felix dos Santos, Nº 1108 Lj 5  
CENTRO  
37.443-000 BAEPENDI, MG

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª  - Mateus Brito

2ª  - Samuel Ribeiro de Castro

Atesto para fins legais, que o presente documento foi publicado no "Quadro de avisos desta Prefeitura."

Em 14/03/22

Na forma da L.O.M. Art 86. §